



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Secretaria de Cultura e Arte
Departamento Artístico Cultural

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

CHAMADA PÚBLICA 001/2022/DAC/SECARTE

Ocupação do Teatro Carmen Fossari do Departamento Artístico Cultural

Em consonância com a lei 6.120, de 15 de outubro de 1974, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis de instituições federais de ensino, e com a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as licitações, inclusive na modalidade concurso conforme o art. 22 § 4º, e contratos administrativos pertinentes a locações no âmbito do Poder Federal, o Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, através da Secretaria de Cultura, Arte e Esporte da UFSC (SeCARTe) torna público o lançamento do edital interno de ocupação do Teatro Carmen Fossari/UFSC, para realização, prioritariamente, de eventos de artes cênicas.

A Secretaria de Cultura, Arte e Esporte, órgão gestor do patrimônio público da UFSC acima mencionado e, doravante, nesta chamada pública, denominada espaço público da SeCARTe, institui a presente chamada definindo os critérios para seleção de propostas de uso precário e eventual, nas áreas artístico-culturais visando a realização de eventos no referido espaço. A presente chamada pública disponibilizará pauta de ocupação no período de **12 de setembro de 2022 a 20 de dezembro** de 2022 e estará aberta para recebimento de propostas durante todo este período, sendo gerenciadas pelo Departamento Artístico Cultural da UFSC – DAC/SeCARTe/UFSC.

Este espaço público da SeCARTe se destina preferencialmente à comunidade universitária e seus eventos institucionais ligados prioritariamente às artes cênicas, mas no caso de vacância poderão ser disponibilizados, posteriormente, para a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), instituições públicas e comunidade em geral, nessa ordem de prioridade.

1. Objetivo

A chamada pública tem o objetivo de selecionar, por meio de uma comissão designada pela Secretaria de Cultura, Arte e Esporte da UFSC, propostas de espetáculos artístico-culturais como teatro, dança, circo, música e outras expressões culturais (prioritariamente das artes cênicas), produzidos por servidores técnicos, docentes e discentes da UFSC, desde que seja comprovada a institucionalidade do evento. Entende-se como evento institucional, aquele sem



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Secretaria de Cultura e Arte
Departamento Artístico Cultural**

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

fins lucrativos que sejam de interesse da universidade com vistas ao desenvolvimento acadêmico, científico e cultural da comunidade interna e externa à UFSC.

2. Participação

- 2.1. Poderão participar da seleção, servidores técnicos e docentes da UFSC, no efetivo exercício de suas atividades, discentes regularmente matriculados e comunidade externa, na seguinte ordem: Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), instituições públicas e outros interessados.
- 2.2. Tratando-se de eventos artísticos, devem estar cientes da responsabilidade sobre obras que não sejam 100% de sua própria autoria, sendo de sua obrigação exclusiva, possíveis recolhimentos e multas referentes a eventuais direitos autorais.

3. Inscrições

- 3.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas durante o ano de 2022 ou até encerrar o número de inscrições validadas, conforme calendário dos espaços disponível na página do DAC.
- 3.2. As inscrições deverão ser enviadas, exclusivamente, por e-mail, no endereço: dac@contato.ufsc.br
- 3.3. A inscrição será efetivada somente após a confirmação de recebimento da proposta, via e-mail do DAC/SeCArTE.

4. Proposta

- 4.1. A proposta deverá ser enviada no formato PDF.
- 4.2. Documentos necessários:
 - a. Formulário de inscrição, preenchido e assinado (anexo I);
 - b. Projeto contendo Título da obra, área, segmento, data de realização (preferencial), duração, release, histórico do proponente (ou grupo), apresentação do projeto, especificações técnicas do projeto (Cenografia, mapa de luz e mapa de som), ficha técnica, Currículo dos principais artistas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Secretaria de Cultura e Arte
Departamento Artístico Cultural**

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

- c. Termo de responsabilidade (anexos III);
- d. Portfólio (opcional).

5. Seleção

- 5.1. A chamada pública estará aberta para recebimento de projetos de 24 de agosto a 30 de novembro de 2022.
- 5.2. As propostas enviadas até o último dia do mês anterior, serão avaliadas entre os dias 01 e 10 de cada mês para ocupação nos dias subsequentes dentro da vigência da chamada.
- 5.3. As propostas aprovadas serão publicadas no site do DAC, no dia útil seguinte ao dia 10 de cada mês.
- 5.4. O processo de seleção das propostas recebidas no período realizar-se-á em uma única etapa.
- 5.5. As propostas submetidas a presente chamada serão de responsabilidade da comissão de avaliação, composta por 3 membros do Departamento Artístico Cultural da UFSC, designados pela Secretaria de Cultura, Arte e Esporte.
- 5.6. A essa comissão compete evidenciar se a atividade proposta é prioritariamente uma ação de cultura e/ou arte, bem como avaliar de acordo com os itens 6.1. dessa chamada pública.
- 5.7. Serão aprovadas as propostas com pontuação igual ou superior 7 (sete).
- 5.8. Os projetos serão classificados em ordem decrescente, conforme média obtida após pontuação de cada avaliador para cada critério de seleção. Os proponentes não selecionados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer, a contar da data de publicação das propostas aprovadas no site <https://dac.ufsc.br/>
- 5.9. Serão selecionados projetos suplentes cujas propostas poderão ser acolhidas, desde que surjam vagas no Teatro da UFSC. Nessa hipótese, o suplente será consultado sobre o interesse em ocupar a data disponível.

6. Critérios para avaliação

- 6.1. As propostas recebidas serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo, com as devidas pontuações de 0 (zero) quando o critério não for alcançado, 1 (um)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Secretaria de Cultura e Arte
Departamento Artístico Cultural**

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

quando o critério for alcançado em parte e 2 (dois) quando o critério for plenamente alcançado:

- a) Adequação do projeto ao espaço público requerido;
- b) Experiência do proponente no desenvolvimento de ações relacionadas ao projeto inscrito;
- c) Caráter artístico-cultural da proposta;
- d) Gratuidade do evento;
- e) Abrangência da proposta: público alcançado;
- f) Pluralidade cultural (em relação aos proponentes e aos projetos selecionados).

7. Disponibilidade de datas

- 7.1. Os dias disponíveis para a ocupação do Teatro Carmem Fossari podem ser verificado no calendário publicado no site do DAC.
- 7.2. O Período de realização do evento não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis ininterruptos, ou 2 (dois) finais de semana seguidos.
- 7.3. As datas de ocupação serão definidas levando-se em conta a disponibilidade geral de agenda e a preferência do período indicado pelo proponente no momento de sua inscrição. Em caso de empate competirá à comissão de avaliação definir a proposta selecionada para a data pretendida, com a presença do Coordenador do Departamento Artístico Cultural da UFSC, considerando os critérios de avaliação dessa chamada.
- 7.4. Devem ser previstas na solicitação de datas para eventos a reserva de datas para a montagem e desmontagem de cenários e estruturas afins, inclusive com o número de horas previsto para tais atividades.

8. Responsabilidades do proponente da proposta contemplada

- 8.1. O proponente inscrito será o representante legal da proposta selecionada.
- 8.2. Os proponentes selecionados deverão apresentar-se em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a partir da divulgação do resultado, na Coordenação do Departamento Artístico Cultural da UFSC, para assinatura do Termo de Responsabilidade pela reserva e utilização do espaço solicitado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Secretaria de Cultura e Arte Departamento Artístico Cultural

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

- 8.3. Os proponentes selecionados deverão avisar com 15 (quinze) dias de antecedência qualquer impossibilidade de cumprimento da ação acordada. O não cumprimento deste item acarretará para o proponente o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela SeCARTe, para a ocupação dos espaços da SeCARTe no ano de 2023.
- 8.4. O DAC pode não dispor de equipe técnica para operação dos equipamentos necessários, cabendo também à produção/organização do evento trazer um operador de luz e som, quem, além de operar os equipamentos do teatro, ficará responsável pela guarda, manuseio e retirada de qualquer bem material que for trazido para o ambiente destinado ou não ao uso do evento, eximindo a UFSC de qualquer incidente que possa ocorrer.
- 8.5. Cabe ao proponente realizar, ao final do evento, juntamente com o servidor designado pelo Departamento Artístico Cultural da UFSC, a vistoria dos espaços utilizados, no que diz respeito ao cumprimento do Termo de Responsabilidade assinado (Anexo III).
- 8.6. O DAC/SeCARTe não se responsabiliza por quaisquer equipamentos ou materiais trazidos pelo proponente, esquecidos ou deixados no interior dos espaços, não ficando ainda, os mesmos, sob a sua guarda, manutenção e segurança.
- 8.7. No caso de quaisquer danos e riscos causados pelos proponentes selecionados e demais envolvidos no objeto do projeto, junto ao patrimônio da UFSC, fica o proponente responsável em ressarcir em 100% (cem por cento) todos os prejuízos. Neste caso, o proponente deverá providenciar o conserto imediato do prejuízo causado à administração do DAC/SeCARTe a qual levantará os valores financeiros praticados no mercado e repassará ao responsável para a devida reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.8. Limpeza e segurança: é de responsabilidade do proponente a segurança material e humana durante o evento, assim como a limpeza; e assegurar que após o evento o espaço cedido para ele será entregue nas mesmas condições que recebeu.
- 8.9. O proponente, durante o empréstimo, é responsável pelo cumprimento do protocolo sanitário de prevenção à covid-19, vigente na UFSC, no período de realização da atividade proposta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Secretaria de Cultura e Arte
Departamento Artístico Cultural**

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

9. Responsabilidades do DAC/SeCArte

- 9.1. Disponibilizar os espaços, em perfeitas condições de uso, limpos e higienizados, para os selecionados nos dias e horários estipulados no Termo de Responsabilidade.
- 9.2. Disponibilizar, caso solicitado, e mediante termo de compromisso de uso, os equipamentos de som e luz disponíveis no espaço solicitado, conforme Lista de Equipamentos do DAC/SeCArTE (Anexo II).
- 9.3. Disponibilizar servidor para o acompanhamento e controle na montagem e desmontagem dos equipamentos do DAC/SeCArTE, bem como dos trazidos pelo proponente.
- 9.4. Vistoriar no final do evento, juntamente com o proponente, o espaço utilizado, no que diz respeito ao cumprimento do Termo de Responsabilidade assinado (Anexo III).

10. Condições de Realização da Proposta Selecionada

- 10.1. É terminantemente proibida a sublocação do espaço público do DAC/SeCArTE por projetos contemplados nesta chamada pública. O não cumprimento acarretará no impedimento de participações nas próximas 3 (três) edições desta chamada.
- 10.2. Todos os proponentes classificados realizarão a montagem, passagem de som ou ensaio, conforme calendário previsto na solicitação.
- 10.3. Ficam sob a responsabilidade do proponente selecionado todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação, no caso de serem classificados projetos que necessitem de tais serviços.
- 10.4. São de responsabilidade dos Proponentes selecionados, todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da apresentação selecionada, incluindo as taxas relacionadas ao ECAD.
- 10.5. Também são de responsabilidade dos Proponentes selecionados, todos os alvarás e permissões legais para a realização do evento.
- 10.6. O Teatro da UFSC/DAC/SeCArTE não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Secretaria de Cultura e Arte
Departamento Artístico Cultural**

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

proponentes contemplados.

- 10.7. Será realizada uma vistoria na entrada e outra na saída do evento para que o proponente e a UFSC estejam de acordo com as condições do espaço público a ser utilizado pelo evento.
- 10.8. O estacionamento é comum a todos os visitantes da Universidade e permite ao usuário a ocupação da vaga mais próxima ao local de interesse e acessibilidade. O Teatro da UFSC/DAC/SeCARTe não garante vaga de estacionamento. Para cargas e descargas, reserva-se o direito de uso para as produções em horários específicos e combinados com a Coordenação do espaço público do Teatro da UFSC/DAC/SeCARTe. A UFSC também não se responsabiliza por danos materiais nos veículos estacionados nas imediações do espaço público em que acontecerá o evento.

11. CRONOGRAMA

- 11.1. Lançamento do edital: 24 de agosto de 2022
- 11.2. Inscrições: 24 de agosto de 2022 a 30 de novembro de 2022.
- 11.3. Avaliações: de 01 a 10 de cada mês.
- 11.4. Divulgação de resultados: primeiro dia útil após dia 10 de cada mês (havendo inscrições).
- 11.5. Execução dos projetos selecionados: 12 de setembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o Departamento Artístico Cultural da UFSC, num prazo de até 02 (dois) dias úteis (48 horas), a partir da data de divulgação dos resultados, para o e-mail dac@contato.ufsc.br, com o assunto Recurso Chamada Pública 001/2022/DAC/SECARTE. As decisões referentes a eventuais recursos caberão a Secretária de Cultura, Arte e Esporte.
- 12.2. A Comissão de Avaliação para a ocupação do Teatro da UFSC/DAC/SeCARTe será constituída por meio de portaria da Secretaria de Cultura, Arte e Esporte da UFSC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Secretaria de Cultura e Arte
Departamento Artístico Cultural**

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

- 12.3. O Teatro da UFSC/DAC/SeCARTe se reserva o direito de ocupar e/ou pautar eventos nos espaços públicos de sua responsabilidade nos dias não ocupados por esta seleção, dando prioridade às demandas institucionais.
- 12.4. A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 12.5. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Teatro da UFSC/DAC/SeCARTe, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.6. Os contemplados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.
- 12.7. O Teatro da UFSC/DAC/SeCARTe reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.
- 12.8. Os Proponentes selecionados autorizam o DAC/SeCARTe a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais para divulgação do Departamento Artístico Cultural da UFSC e da SeCARTe, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.
- 12.9. As propostas selecionadas deverão, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, atividades, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, inserir graficamente o apoio institucional do DAC/SeCARTe e da UFSC, de acordo com o manual de identidade visual da UFSC.
- 12.10. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo Departamento Artístico Cultural da UFSC – DAC/SeCARTe/UFSC.

Eliane Santana Dias Debus

Secretária de Cultura, Arte e Esporte

José Henrique Nunes Pires

Coordenador do Departamento Artístico Cultural



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Secretaria de Cultura e Arte
Departamento Artístico Cultural

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Proponente	
Nome completo	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
Matrícula UFSC (discentes UFSC)	
Siape (servidores UFSC)	
E-mail	
Endereço (com CEP)	
Fone/Ramal	
Celular	
Dados de Identificação do Projeto	
Título do projeto	
Área/segmento	
Datas de apresentação	
Objetivo (breve descrição do que pretende realizar)	

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Secretaria de Cultura e Arte
Departamento Artístico Cultural

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

Anexo II

EQUIPAMENTOS DO DAC/SECARTE

Relação de materiais e equipamentos de luz, som e audiovisual do Teatro Carmen Fossari.

DESCRIÇÃO	QNT
MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL ETC - ELEMENT	01
DIMMER BOX DIGITAL (OU RACK DE LUZ) DE 12 CANAIS, DITEL MX SÉRIES	04
MONITOR TOUCH SCREEN DELL	01
REFLETOR PC TELEN 1000 W	21
REFLETOR ELIPSOIDAL 36° 750W MAX / 575 W MAX (SEMELHANTE AO ETC) - com lâmpada de 575 W	06
REFLETOR PAR 64 FOCO 5 1000 W	08
REFLETOR PAR 64 FOCO 5 1000 W (CANO CURTO)	03
REFLETOR PAR 64 FOCO 1 1000 W	01
PORTA GEL PARA REFLETOR PAR	12
VARA DE LUZ COM 12 PONTOS CADA	04



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Secretaria de Cultura e Arte
Departamento Artístico Cultural

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

BANDEIRA (BARN DOOR) PARA REFLETOR PC DE 1000 W	16
PONTOS DE SAÍDA DIMERIZÁVEL NAS PAREDES LATERAIS DO PALCO (NÍVEL BAIXO)	08
PAINEL DE TOMADAS COM 06 SAÍDAS DIRETAS EM 220 V (cada). Localizado na cabine de som e luz, para plugagem de mesas e auxiliares	01
MESA DE ÁUDIO 12 CANAIS WATTSON, MXS PROFESSIONAL AUDIO MIXER	01
CAIXA DE SOM CA 500 MARK	02
CAIXA DE SOM RETORNO FRAHM RF 800100 WRMS, 8 OHMS	01

***A disponibilidade e as condições de uso de cada um desses itens/equipamentos devem ser verificadas quando da solicitação de pauta do Teatro.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Secretaria de Cultura e Arte
Departamento Artístico Cultural**

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900-
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-2499
E-mail: dac@contato.ufsc.br

Anexo III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, eu, _____, declaro que tenho conhecimento do conteúdo do Edital Interno para Ocupação do ESPAÇO TEATRO CARMEN FOSSARI DO DEPARTAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL DA UFSC, estou de acordo com as normas e condições do referido Edital e em caso de aprovação do projeto _____ de minha autoria, assumo o compromisso de atender todas as responsabilidades atribuídas aos proponentes que nele estão detalhadas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Proponente